

LEI Nº 2.972, DE 22/11/2006.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos no Anexo I da Lei nº 2.895, de 30/03/2006, um cargo em comissão de **COORDENADOR DE SEÇÃO** e dois de **ASSESSOR TÉCNICO I**, com vencimentos do Padrão **CC7** e **CC8** respectivamente.

§ 1º - Os cargos criados na forma do caput deste artigo serão para exercer as funções de agente de crédito e coordenador da unidade municipal de microcrédito à disposição do Programa **NOSSOCRÉDITO**.

§ 2º - A Seção criada na forma do caput deste artigo será denominada de: Seção de Unidade Municipal de Microcrédito – **SUM** e ligada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura.

Art. 2º - Os cargos mencionados no artigo 1º serão para atuar no programa de Microcrédito do Estado do Espírito Santo, na forma do convênio nº 089/2005, firmado entre o Município e Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – **SETADES**.

Art. 3º - A nomeação para ocupação dos cargos de que trata a presente Lei deverá ser feita por indicação do **BANDES – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Novembro de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL